



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2013.

Em, 30 de setembro de 2013.

FICA CONCEDIDA AO VEREADOR
RODOLFO AGUIAR DE FARIA, LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida ao Exmº Sr. Vereador Rodolfo Aguiar de Faria, licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, no período de 2 de outubro a 10 de novembro do corrente ano, em conformidade com o Artigo 56, Inciso V, do Regimento Interno.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.



MARCELLO TRINDADE CORRÊA

Presidente



VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO

Vice-Presidente



EDUARDO CORRÊA KITA

1º Secretário



VINICIUS CORRÊA

2º Secretário